



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 054

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 16 DE JUNHO DE 2022.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA 2

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 221/22 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA**, inscrita no CPF sob nº 637.668.172-72, do Cargo Comissionado, **FG - III de VICE-GESTORA ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 09 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO BASE PARA PROFESSOR – NÍVEL MAGISTÉRIO E NÍVEL SUPERIOR, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 517/2020.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Tabela de valores de vencimento base para professor – Nível Magistério e Nível Superior, Tabela I do Anexo V da Lei Municipal nº 517 de 13 de janeiro de 2020, passa a vigor com os seguintes valores:

**TABELA I
CLASSE DE DOCENTES**

NÍVEL	CLASSE														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	2.200,40	2.354,42	2.519,22	2.695,56	2.884,24	2.941,92	3.000,75	3.060,72	3.121,93	3.184,36	3.248,04	3.313,00	3.379,26	3.446,84	3.515,77
II	2.884,26	2.970,78	3.059,90	3.151,69	3.246,24	3.343,62	3.443,92	3.547,23	3.653,64	3.763,24	3.876,13	3.992,41	4.112,18	4.235,54	4.362,60
III	3.100,00	3.193,00	3.288,79	3.387,45	3.489,07	3.593,74	3.701,55	3.812,29	3.926,65	4.044,44	4.165,77	4.290,74	4.419,46	4.552,04	4.688,60
IV	4.434,84	4.567,88	4.704,91	4.846,05	4.991,43	5.141,17	5.295,40	5.454,26	5.617,88	5.786,41	5.960,00	6.138,08	6.322,22	6.511,88	6.707,23
V	4.650,48	4.789,99	4.933,69	5.081,70	5.234,15	5.391,17	5.552,90	5.719,48	5.891,06	6.067,79	6.249,82	6.437,31	6.630,42	6.829,33	7.034,20

Valores de vencimento base para professor – Nível Magistério e Nível Superior
REFERÊNCIA DE CLASSE E NÍVEL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de junho de 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí-RR

PMM/GAB/PORTARIA Nº 222/22 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 568, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 568, de 13 de junho de 2022, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO BASE PARA PROFESSOR – NÍVEL MAGISTÉRIO E NÍVEL SUPERIOR, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 517/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 13 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 223/22 DE 14 DE JUNHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **ADAILSON DE ALMEIDA SOUZA** inscrito no CPF sob nº 661.983.132-04, do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ALUNO** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO 1º DE JULHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, 14 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 368/2021**

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para atender o Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

A Prefeita Municipal de Mucajaí estado de Roraima, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e embasada nos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instancia;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, que dentre outras ponderações, tende á anulação do certame e de todos os atos processuais,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 44/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para atender o Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

MUCAJAÍ-RR, 13 DE JUNHO DE 2022.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 15 DE JUNHO DE 2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE MUCAJAF-RR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO no município de Mucajaí no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

Paragrafo Único - Os pagamentos aos cofres públicos que tiverem como data para pagamento o dia 17 de junho poderão ser quitados no primeiro dia útil subsequente, sem o acréscimo de qualquer importe de multa e juros pelo dia respectivo.

Art. 2º - Em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais excetua-se dos efeitos deste decreto a CPL, Departamento de Convênios, os serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal, e publicação simultânea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 15 DE JUNHO DE 2022.
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL